

Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - FAX (061) 671-5455
CEP 38600-000 - PARACATU - Minas Gerais

LEI N° 2031/1995

Reconhece como entidade de Utilidade Pública
a Associação dos Servidores da Câmara Mu-
nicipal de Paracatu.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de
Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da
Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele,
em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de
Utilidade Pública a ASCAMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.**

**Art. 2º -Revogam-se as disposições em
contrário.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Paracatu- MG, 23 de novembro de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
PROTÓCOLO N° 2071 /95
RECEBIDO EM 21-11-85
HORÁRIO 15:08
WF Nunes
Repcionista

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:
28 nov 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

